

projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas-CIRBA, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/05/2018, constante em Ata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de 02(dois) Núcleos Ampliados de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF - AB) – Modalidade I, no município de Oriximiná-PA.

Santarém-PA, 25 de Maio de 2018.

Risonilson Abreu da Silva

Edson Alves Ferreira Filho

PRESIDENTE DA CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

Protocolo: 321312

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS– CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 25 DE MAIO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e; Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB. Considerando a PORTARIA Nº 837 de 09 de Maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

Considerando a PORTARIA Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014 que redefine os valores de incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBS);

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a importância de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços da Atenção Básica, atendendo as reais necessidades de saúde do usuário;

Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica do 9º CRS-SESPA para a habilitação da Equipe Saúde da Família;

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/05/2018, constante em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o credenciamento de 04 (quatro) Equipes Saúde da Família Ribeirinha, com Equipe ampliada:

- 02 (duas) equipes vinculada ao CNES 3030644 da Unidade Básica Dr. Lauro Correa Pinto , do município de Oriximiná-PA, conforme anexo do projeto;
- 01 (uma) equipe vinculada ao CNES 2331942 da Unidade Básica Santa Terezinha , do município de Oriximiná-PA, conforme anexo do projeto;

01 (uma) equipe vinculada ao CNES 2332094 da Unidade Básica Corino Guerreiro , do município de Oriximiná-PA, conforme anexo do projeto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-PA, 25 de Maio de 2018.

Risonilson Abreu da Silva

Diretor 9º Centro Regional de Saúde

Presidente da CIRBA

Edson Alves Ferreira Filho

Secretário Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 321321

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO TAPAJÓS - CIRTRESOLUÇÃO N.º 005 DE 25 DE MAIO DE 2018

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 548 de 04/04/2013 que define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidade 1, 2 e 3;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012 que redefine os parâmetros de vinculação dos NASF modalidade 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica, para populações específicas que cria o NASF 3;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes

Comunitários de Saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Tapajós-CIRT, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/05/2018, constante em Ata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de 01(UM) Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF - AB) – Modalidade I, no município de Rurópolis-PA.

Santarém-PA, 25 de Maio de 2018.

Risonilson Abreu da Silva

Iamax Prado Custódio

Presidente da CIRT/9º CRS/SESPA

Secretário Municipal de Saúde de Itaituba

Protocolo: 321290

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DO TAPAJÓS– CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 25 DE MAIO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB.

Considerando a PORTARIA Nº 837 de 09 de Maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

Considerando a PORTARIA Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014 que redefine os valores de incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBS);

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a importância de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços da Atenção Básica, atendendo as reais necessidades de saúde do usuário;

Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica do 9º CRS-SESPA para a habilitação da Equipe Saúde da Família Ribeirinha;

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Tapajós, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/05/2018, constante em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o credenciamento de 01(uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal e equipe ampliada, vinculada ao CNES 2331543 da Unidade Básica Alto Tapajós, do município de Jacareacanga-PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-PA, 25 de Maio de 2018.

Risonilson Abreu da Silva

Diretor 9º Centro Regional de Saúde

Presidente da CIRT

Iamax Prado Custódio

Secretário Municipal de Saúde de Itaituba

Protocolo: 321294

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO BAIXO AMAZONAS – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 25 DE MAIO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional Baixo Amazonas – CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 548 de 04/04/2013 que define o valor de financiamento do Piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidade 1, 2 e 3;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.124 de 28/12/2012 que redefine os parâmetros de vinculação dos NASF modalidade 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica, para populações específicas que cria o NASF 3;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.436 de 21/09/2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Considerando a Resolução CIB/PA nº 186 de 19/10/2011 que aprova as alterações do regimento interno da CIB, em especial o artigo 8º, inciso XI, que estabelece como uma das competências das Comissões Intergestores Regional – CIR, a aprovação dos projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde, Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas-CIRBA, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/05/2018, constante em Ata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento de 01(um) Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF - AB) – Modalidade I, no município de Óbidos-PA.

Santarém-PA, 25 de Maio de 2018.

Risonilson Abreu da Silva

Edson Alves Ferreira Filho

PRESIDENTE DA CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTARÉM

Protocolo: 321309

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS– CIRBA/SUS/9ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 25 DE MAIO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB.

Considerando a PORTARIA Nº 837 de 09 de Maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

Considerando a PORTARIA Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014 que redefine os valores de incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBS);

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a importância de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços da Atenção Básica, atendendo as reais necessidades de saúde do usuário;

Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica do 9º CRS-SESPA para a habilitação da Equipe Saúde da Família;

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Baixo Amazonas, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/05/2018, constante em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o credenciamento de 01(uma) Equipe Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal e equipe ampliada, vinculada ao CNES 6282571 da Unidade Básica de AIBÍ, do município de Faro-PA, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santarém-PA, 25 de Maio de 2018.

Risonilson Abreu da Silva

Diretor 9º Centro Regional de Saúde

Presidente da CIRBA

Edson Alves Ferreira Filho

Secretário Municipal de Saúde de Santarém

Protocolo: 321306

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO DO TAPAJÓS– CIRT/SUS/9ºCRS/SESPA
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 25 DE MAIO DE 2018**

A Comissão Intergestores Regional do Tapajós, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e;

Considerando a Resolução CIB Nº 186, de 19/10/11, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias de Agente Comunitário de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos Ampliados da Atenção Básica-NASF-AB.

Considerando a PORTARIA Nº 837 de 09 de Maio de 2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

Considerando a PORTARIA Nº 1.229 de 06 de Junho de 2014 que redefine os valores de incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBS);

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/GM, de 21 de Setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a importância de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços da Atenção Básica, atendendo as reais necessidades de saúde do usuário;

Considerando o Parecer Técnico favorável do Departamento da Atenção Básica do 9º CRS-SESPA para a habilitação da Equipe Saúde da Família;

Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional da Região do Tapajós, em Reunião Ordinária ocorrida em 25/05/2018, constante em Ata.